• Certidão Negativa de Débitos Relativos à Dívida Ativa do Estado (tributários e não tributários) do responsável pelo coletivo;
• Cópia autenticada da Carteira de Identidade, PIS/PASEP, NIT do representante do coletivo;
• Documento indicando agência, conta e banco para depósito do prêmio do representante escolhido;
• Declaração Negativa de Vínculos (anexo 5);
☐ Termo de Cessão de Direitos Autorais (anexo 4).

10.2 A candidatura selecionada e convocada que não atender ao ato convocatório, na forma do subitem 10.1, perderá o direito à premiação, devendo a FCP convocar, sucessivamente, o candidato melhor classificado na etapa de Seleção, até completar-se o número total de prêmios disponíveis.

Parágrafo Único - Todos os candidatos selecionados deverão apresentar declaração, conforme Anexo 5, negando todas as ocorrências expressas no subitem 4.4.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O pagamento do prêmio está condicionado: à adimplência dos premiados junto à SEFA; e à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito ao premiado.

11.2 O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente de qualquer banco, conforme indicação do premiado, não sendo aceitas as contas-benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros, sendo os custos relativos à transferência bancária descontados do valor da premiação.

11.3 O valor do prêmio será pago ao responsável pela inscrição. Em hipótese alguma a FCP se responsabilizará pela divisão do prêmio entre os membros do coletivo e nem tampouco por eventuais irregularidades praticadas pela liderança indicada pelo coletivo acerca da destinação dos recursos.

11.4 A premiação concedida não poderá ser transferida a ninguém e nem poderá ser depositada em conta bancária diferente da do beneficiário.

11.5 Ocorrendo impossibilidade de recebimento do prêmio pelos selecionados na data do pagamento, bem como nos casos de desistência, os recursos serão destinados ao próximo candidato da lista de classificação, observada a ordem decrescente de pontuação.

11.6 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.

11.7 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à FCP até o pagamento do prêmio.

11.8 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subseqüente.

11.9 Sempre deverá constar em qualquer suporte de divulgação do projeto premiado a referência da premiação obtida pelo Programa SEIVA, assim como a identificação visual do Programa.

11.10 Ao final, os premiados poderão participar de mostra a ser realizada nos equipamentos culturais da FCP, em agenda a ser definida até novembro de 2015, ficando a FCP livre do pagamento de cachê artístico aos participantes da referida mostra.

11.11 É de competência da Presidência da FCP a modificação e interpretação do presente Edital, cabendo-lhe dirimir eventuais dúvidas no processo de realização do concurso.

12 - CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
22.07 A20.09.2015	INSCRIÇÃO
22.09 A 28.09.2015	HABILITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DESTA ETAPA
29 A 03.10.2015	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
06.10.2015	RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
07 A 16.10.2015	SELEÇÃO DOS PROJETOS
19 A 23.10.2015	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
26.10.2015	RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
27.10.2015	HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13 - ANEXOS

Integram este Edital os anexos:
Anexo 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Anexo 2 - PROJETO ARTÍSTICO
Anexo 3 - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DOS MEMBROS DO COLETIVO
Anexo 4 - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS.
Anexo 5 - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS
Anexo 6 - FORMULÁRIO-MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS - ETAPA DE HABILITAÇÃO
Anexo 7 - FORMULÁRIO-MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS - ETAPA DE SELEÇÃO

Dina Maria César de Oliveira
Presidente da Fundação Cultural do Pará

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I. DADOS DO CANDIDATO	
NOME LEGAL E ARTÍSTICO OU FANTASIA DO CANDIDATO	
NOME LEGAL DO RESPONSÁVEL DO PROJETO COLETIVO	
ENDEREÇO DO COLETIVO E DO RESPONSÁVEL (RUA, Nº, CIDADE, CÓDIGO POSTAL, TELEFONE, CORREIO ELETRÔNICO)	
II. DADOS DO PROJETO	
NOME DO PROJETO ARTÍSTICO	
LOCAL DE ORIGEM	
LINGUAGEM / ÁREA	
PERÍODO DE EXECUÇÃO	
III. DOCUMENTACÃO ENVIADA	
MARCAR COM UM X	A. NO CASO DE PROJETOS INDIVIDUAIS: ( ) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO TOTALMENTE PREENCHIDO À MÃO COM LETRA DE IMPRENSA, À MÁQUINA OU POR COMPUTADOR, DEVIDAMENTE ASSINADO; ( ) CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E DO CPF; ( ) CURRÍCULO DO ARTISTA DESTACANDO AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES; ( ) PROJETO ARTÍSTICO; ( ) TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS. B. NO CASO DE PROJETOS COLETIVOS: ( ) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO TOTALMENTE PREENCHIDO À MÃO COM LETRA DE IMPRENSA, À MÁQUINA OU COMPUTADOR E DEVIDAMENTE ASSINADO. ( ) CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E DO CPF DO RESPONSÁVEL; ( ) CURRÍCULO DO COLETIVO DESTACANDO AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES; ( ) PROJETO ARTÍSTICO; ( ) DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DOS MEMBROS DO COLETIVO; ( ) TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS.

ANEXO 2 - PROJETO ARTÍSTICO

TÍTULO OU NOME DO PROJETO:				
PROPONENTE DO PROJETO				
NOME COMPLETO DO PROPONENTE				
CPF	NOME DO COLETIVO QUE REPRESENTA			
R.G.	TELEFONE/CELULAR	TELEFONE FIXO		
ENDEREÇO:				
BAIRRO:	CIDADE:			UF:
CEP:	E-MAIL(S):			
LINGUAGEM ARTÍSTICA / ÁREA DO PROJETO				
ARTES CÊNICAS	MÚSICA	ARTES VISUAIS	DESIGN	MULTIMÍDIA
GASTRONOMIA	OUTRAS:	ESPECIFICAR:		
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO				
DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO			
LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO:				
LOCAIS		MUNICÍPIO		
EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO				
NOME	CPF	FUNÇÃO NO PROJETO	PROCEDÊNCIA	